

PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, firma estabelecida na Av. SETE DE SETEMBRO 4995, LOJA 01, BATEL CURITIBA – PR, inscrita no CNPJ Nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu proprietário o senhor CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, Brasileiro, empresário, CPF nº 044.736.029-90, Célula de identidade nº 9.140.664-0 órgão expedidor SSP – PR.

OUTORGADO:

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

C.P.F. nº 0199663899-39

RG. 7130148-6. órgão expedidor SSP- PR

OBJETIVO E PODERES:

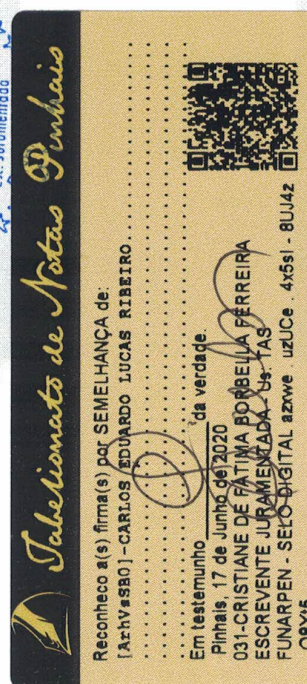
Por este instrumento particular e na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos administrativos e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Curitiba, 10 de JUNHO de 2020.



AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ. 12.146.604/0001-20
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
RG. 9.140.664-0 CPF. 044.736.0290-90
SOCIO ADMINISTRADOR

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, firma estabelecida na Av. SETE DE SETEMBRO 4995, LOJA 01, BATEL CURITIBA – PR, inscrita no CNPJ Nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu proprietário o senhor CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, Brasileiro, empresário, CPF nº 044.736.029-90, Célula de identidade nº 9.140.664-0 órgão expedidor SSP – PR.

OUTORGADO:

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO

C.P.F. nº 0199663899-39

RG. 7130148-6. órgão expedidor SSP- PR

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos administrativos e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

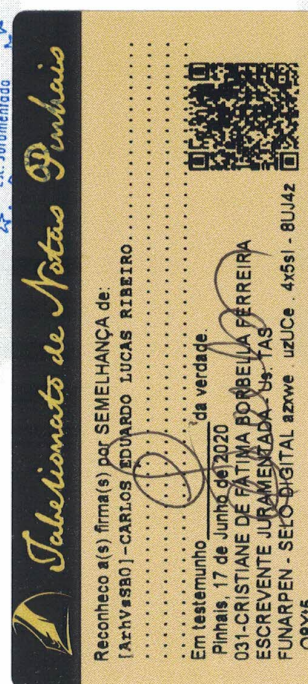
Curitiba, 10 de JUNHO de 2020.



AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ. 12.146.604/0001-20
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
RG. 9.140.664-0 CPF. 044.736.0290-90
SOCIO ADMINISTRADOR



(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES PRESENCIAL
TIPO "MENOR PREÇO" (Maior Percentual de Desconto)

A empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, com sede a Avenida Sete de Setembro, 4.995 – Loja 01 – Batel – Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.146.604/0001-20, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

João Pessoa, 28 de MAIO de 2.021.

Assinatura:

GREYCE
CHRISTYNE DE
ARAUJO
SAMPAIO:00936
581417

Assinado de forma digital por
GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR JURISTAS,
cn=GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
Dados: 2021.05.27 23:02:13 -03'00'

GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757
ADVOGADA
RG 2468317 SSP PB
CPF 009.365.814-17

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR

ANEXO IV - Declaração de Grau de Parentesco
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.146.604/0001-20**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO, OAB/PB 16.757, ADVOGADA, RG 2468317 SSP PB, CPF 009.365.814-17

DECLARA

que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidor ou dirigente de instituições apoiadas pela FUNETEC/PB ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou dirigente de instituições apoiadas pela FUNETEC/PB ou responsável pela licitação.

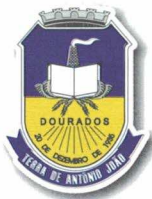
JOÃO PESSOA, 26 de MAIO de 2021.

GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757
ADVOGADA
RG 2468317 SSP PB
CPF 009.365.814-17

GREYCE CHRISTYNE
DE ARAUJO
SAMPAIO:0093658
1417

Assinado de forma digital por GREYCE
CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR JURISTAS, cn=GREYCE
CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
Dados: 2021.05.27 23:02:55 -03'00'

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

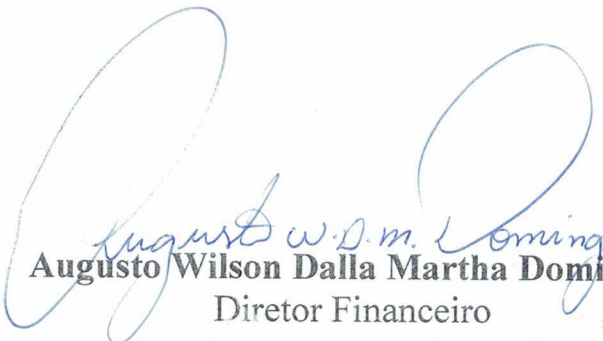
19/02/2020

DIVISÃO FINANCEIRA/LICITAÇÃO

ATESTADO

Atestamos que a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, prestou serviços de emissão de passagens aéreas para esta Casa de Leis no ano de 2019, onde todos os serviços solicitados foram executados de forma correta, atendendo todas as exigências contratuais firmadas no contrato sob o Nº **015/2019/DL/CMD** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,


Augusto Wilson Dalla Martha Domingos
Diretor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:41:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031103201120370081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5637077c7b52dfebe735f1ed9d42ccb3f8d10d714a6358f7786a9612dbb1f1a3f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ENDEREÇO: AV LUIZ XAVIER, 68 - SALA 1712 **BAIRRO:** CENTRO

CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Atestamos para fins da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra citada forneceu a nossa entidade os itens abaixo:

Objeto	Processo
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL	PREGÃO 135/2017 CONTRATO ATA 196/2017 ID 2017335

ITEM DO CONTRATO: PASSAGENS AÉREAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.469,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Sendo que até o presente momento, sempre atendeu com pessoal devidamente qualificado e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2018.


Robson Roberto Frigotto da Costa
Pregoeiro
Portaria nº. 510/2017


ROBSON R. FRIGOTTO DA COSTA
Oficial Administrativo
Portaria nº 1659/2013

76.105.600/0001-86
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 05:55:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039360767-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d31ac86f9fa068059229251fc3bc8428c93cb3c4c2e3ad259aa1c89b26638c74bdf7d
d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS**, estabelecida no endereço abaixo epigrafado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.371.600/0001-66, empresa de economia mista, atesta para os devidos fins que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, vem prestando os serviços relativos a fornecimento de passagem aérea nacional e internacional, através do Contrato Nº 004/2017 – DAF/GAS, atendendo-nos com plena satisfação, nada constando em nossos arquivos que desabone a capacidade técnica ou conduta da referida empresa.

João Pessoa, 25 de julho de 2017


Adriana de Fátima Ferreira do Egito
Gerente de Administração e Suprimentos



PBGÁS
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Avenida Epitácio Pessoa, 4756 | Cabo Branco
João Pessoa - PB | CEP: 58.045-000 | Fone 83 3219.1700
www.pbgas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/05/2021 05:52:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032208171037320101-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3c3dca6972c15268d829d907abc3019dbd461e85fc999e121910eb17a931225f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039350640-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5efc727a20ed925c723d2cbc4cfe3543c3f1ad1c1387282aae8164ec1daecb0a0f7d
d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, situada à Avenida Luiz Xavier, n°. 68, Sala 1.712, Centro, CEP: 80.020-020, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n°.12.146.604/0001-20, cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento, de passagens aéreas nacionais para atender a estrutura geral deste Município, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato.

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 22 de março de 2018.

Conrado Ângelo Scheller
Secretário Municipal de Administração

Informações extraídas com base em consulta nos arquivos do Departamento de Compras e Licitações na data acima pela servidora Amanda Messias dos Santos:

Amanda M. dos Santos





ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CAPACIDADE TÉCNICA

A **SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.311.327/0001-72, com sede à Rua Deputado Nilson Ribas nº 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada por seu Coordenador de Suprimentos e Infraestrutura, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.146.604/0001-20, estabelecida na Avenida Luiz Xavier nº 68, sala 1712, centro, na cidade de Curitiba-Paraná, por força do Contrato de prestação de serviço nº CTO_007/2015, firmado em 29 de julho de 2015 (29/07/2015), vem prestando os serviços abaixo discriminados:

Agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços ESA 004/2015, incluindo, além de todas as providências necessárias para o atendimento do especificado, o seguinte:

- a) Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para viagens nacionais e internacionais, inclusive de retorno;
- b) Envio de *Prepaid Ticket Advice* - PTA para qualquer ponto do Brasil e exterior, indicado pelos solicitantes da ASK;
- c) Entrega de bilhetes aéreos, e/ou passagens rodoviárias nos locais indicados pela (o) solicitante da ASK;
- d) Cancelamento e alterações do processo de viagem.

ATESTA ainda que até a presente data nada há que possa desabonar a conduta da empresa na execução do Contrato Administrativo em referência.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**.

Londrina, 15 de fevereiro de 2017.


PAULO SÉRGIO MATTOS CESAR
Coordenador ASI – Suprimentos e Infraestrutura

03.311.327/0001-72
SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.
Rua Deputado Nilson Ribas, 120
Jd. Bancários - CEP 86062-090
LONDRINA - PR

Sercomtel Contact Center S.A.

Rua Deputado Nilson Ribas, 120 | Jd Bancários | 86062-090 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 03.311.327/0001-72 | Insc. Mun. 124.915-0
www.askcallcenter.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:52:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031005191121540493-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef54eeb612064a64613b2e4571d14b4c9ed31e016f787654a3f6661058307f19521f7
dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

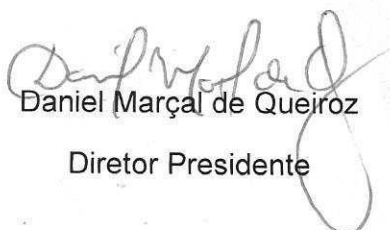
Atestado de Capacidade Técnica

A Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, situada no Edifício sede S/N, Campus UFV, na cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, atesta para os devidos fins que a empresa Pehr Mares Agência de Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 12.146.604/0001-20 situada na Avenida Luiz Xavier nº 68 sala 712, centro da cidade de Curitiba no estado do Paraná prestou serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, endosso, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em tarifas econômica, normal e promocional pelo período de 2 (dois) anos conforme disposto no contrato registro Funarbe 009-12, Termo Aditivo registro Funarbe 747-12, Termo Aditivo registro Funarbe 1318-12, processo de compra 7011/11 e Pregão Eletrônico 19/2011.

Atesto ainda, que a execução dos serviços atendeu às necessidades e exigências, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Viçosa, 24 de fevereiro de 2014.




Daniel Marçal de Queiroz
Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:54:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031402171113480411-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef52e2731118f10c870faf6bea518944b1d2516a631e52157545ba0320760069be8f7
dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



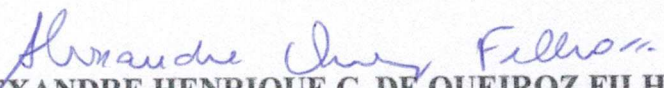
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 05.774.391/001-15, declara que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 12.146.604/001-20, sediada na Av. Luiz Xavier, nº 68, Centro, Curitiba/PR, CEP:80.020-020, realiza o fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres nacionais e internacionais, conforme detalhamento abaixo:

Contrato:	Objeto:	Vigência:
079/2014	Fornecimento de passagens Aéreas e/ou Terrestre Nacional e Internacionais, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa e Difusão de Inovações para Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLS) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147 / OC-BR.	12 meses, contados de 29/08/2014.
1º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	04 meses, contados de 30/08/2015 à 20/12/2015.
2º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	12 meses, contados de 21/12/2015.
3º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	11 meses, contados de 21/12/2016.

Declaramos ainda que até o presente momento não há nenhum registro de fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com os compromissos assumidos.

Recife, 15 de Maio de 2017.


ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
Gerente Administrativo
GADM - ITEP/OS

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Gerente Administrativo
ITEP/OS

ITEP – Instituto de Tecnologia
Av. Professor Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Fone: 81 3183.4391 / 4334 / 4233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:47:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032509190857560228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef50d08f2ee7d14d022cf1a11407125da2712dc2c7f9a765f6873e9779faaec728f7d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, N.º 79/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a CONTRATANTE A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (ITEP/OS), E A EMPRESA PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014, a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS**, Associação Civil sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025 de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto nº 38.191, de 18 de maio de 2012, com endereço de sua sede localizado à Av. Professor Luiz Freire nº 700, Cidade Universitária – Recife/PE – CEP. 50.740-540, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.774.391/0001-15, nos termos de seu estatuto social e por delegação de competência, representada por seu Diretor Presidente **Frederico Cavalcanti Montenegro**, brasileiro, viúvo, físico, portador da cédula de identidade RG nº 232.994 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.174.064-87, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE e por seu Diretor Executivo-Comercial **Ivan Dornelas Falcone de Melo**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 3.211.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 653.808.354-49, residente e domiciliado na Cidade de Olinda/PE e a empresa **Pehr Mares Agência de Viagens e Turismo Ltda**, com endereço de sua sede localizado à Av. Luiz Xavier nº 68 – Sala 1712, Centro – Curitiba/PR -CEP : 80020-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu representante legal **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.140.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado à Travessa da Lapa - nº 460 – Aptº 602, Centro – Curitiba – PR - CEP: 80010-190, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico PROAPL N.º 005/2014**, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 2147/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRE NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147/OC-BR.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto Estimado R\$)	Percentual de Desconto R\$)
1	Passagens aéreas e/ou terrestre (Nacional)	R\$ 192.000,00	R\$ 30.720,00
2	Passagens aéreas e/ou terrestre (Internacional)	R\$ 180.000,00	R\$ 19.800,00

Maria Glicete de Andrade Mont
Coordenadora Ju
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paul
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



CLÁUSULA SEGUNDA- DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

- 2.1 - A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.
- 2.2 - Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
- 2.3 - Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.
- 2.4 - Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados na forma estabelecida no subitem 1.2, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante depósito na conta do ITEP do valor respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I - Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas.
- II - Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

I - contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais para a UGP PROAPL, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 08 às 19 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações e emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome de pelo menos 2 (dois) funcionários para contatos.

II - A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional e internacional, e designar pelo menos (02) funcionários para atendimento exclusivo aos serviços.

III - A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas.

IV - A contratante deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

V - A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail).

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora
ITEP/OS - GJU
CA30033.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Follianna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



nar à contratante, mediante envio de
uover aumento de passagem(ns) aérea(s),
indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.

VII - A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.

VIII - O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de vôos, e-tiquetes) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, ou, excepcionalmente, no aeroporto ou na residência do passageiro, ou por torpedo para o telefone do solicitante da UGP PROAPL.

IX - O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pela UGP PROAPL. E em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens e o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações.

X - A emissão da passagem aérea será efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de vôos no território nacional e, quando necessário, em países estrangeiros.

XI - Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga pela UGP PROAPL, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos.

XII - Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor global previsto é de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Gestão SECTEC-ITEP, Fonte de Recurso Código de Aplicação nº 10070 – Recurso BID**, conforme condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá entregar até o 15º (décimo dia) útil do mês subsequente, fatura única acompanhada das requisições de bilhetes do mês anterior.

6.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada a UGP PROAPL.

6.3 O pagamento será creditado em até 15 (quinze) dias úteis, em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 83.910

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



ssão de qualquer modalidade de ordem
a CONTRATADA efetue a cobrança de
forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às
retenções tributárias.

6.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.6 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade fiscal, da Contratada.

6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 18.600 (dezoito mil e seiscentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de apólice.

8.2 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

8.3 A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

8.4 A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

8.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.015

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Pollyanna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



...r de infração leve, a juízo da fiscalização,
o das obrigações e responsabilidades
assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas:

i) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

ii) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4 No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



os I, II e IV desta Cláusula poderão ser inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

9.8 A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/Comprador, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

Marina Gabriel de Andrade
Coordenadora Jurídica
ITEP
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Pollyanna Amanda Vasconcelos de Pa
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



de, diretamente ou por agente por ele
auditorias nos registros contábeis e nos
contratos financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

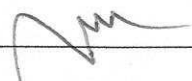
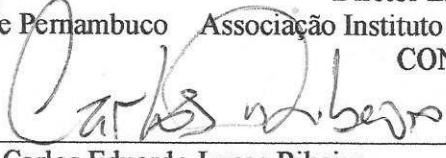
13.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

 _____ Frederico Cavalcanti Montenegro Diretor Presidente ITEP Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE	 _____ Ivan Dornelas Falcone de Melo Diretor Executivo-Comercial Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE
 _____ Carlos Eduardo Lucas Ribeiro Socio-Diretor Pehr Mares Agências de Viagens e Turismo Ltda. CONTRATADA	

Testemunhas:

NOME: _____
CPF _____
RG _____

NOME: _____
CPF _____
RG _____


Marina Gabriela de Andrade Melo
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010


Janyanna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-3484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57033107181118590772-8; Data: 31/07/2018 11:24:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE43634-RO31;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº 020/CPL/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e entrega de processos e documentos, com a utilização da motocicleta com condutor habilitado, para atender às demandas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e do Centro de Artesanal de Pernambuco. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As empresas CAMILO & GARCIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA e UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, apresentaram propostas em desconformidade com o edital e estão **DESCLASSIFICADAS**, impedidas de prosseguirem no certame. A empresa APOLLO COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA apresentou proposta em conformidade com o Edital e está **CLASSIFICADA** a prosseguir no certame. **DATA DA PRÓXIMA SESSÃO:** 09/09/2014, às 10:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural.

Recife, 03 de setembro de 2014.
Luiz Bezerra de Souza Filho
Pregoeiro e Presidente da CPL.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

a publicação do DOE de 03-08-2014
ida ao 18. Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo, cujo termo final é previsto para 05 de setembro de 2013, restando diferido para o dia 31 de dezembro de 2014. **Leituras:** Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio ora editado, fixado na cláusula segunda do seu segundo termo aditivo, cujo termo final é previsto para 05 de setembro de 2014, restando diferido para o dia 31 (trinta e um) do dezembro de 2014.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013

Contratante: Agência Condepe/Fidem, Contratada: Geosistemas Planejamento e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2013. Da Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias, contados a partir 15/08/2014, o prazo do contrato que ora se edita, diferindo seu termo final para o dia 30 (trinta) de novembro de 2014. Datado em 15/08/2014.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro da ATI torna público o PL nº 027/14 - Pregão Eletrônico nº 010/14. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do piso de entrada de acesso de veículos na portaria principal da ATI. **Disputa:** 26/09/14, 10:00h. Edital: www.compras.pe.gov.br e www.ati.pe.gov.br. Recife, 03/09/14. Pedro Ciriaco - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 073/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens nacionais, através de contrato de demanda. **CONTRATADA:** CR TURISMO LTDA. Valor Global: R\$ 71.397,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 074/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens internacionais, através de contrato de demanda. **CONTRATADA:** LAH EVENTOS EIRELI-ME. Valor Global: R\$ 71.636,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 076/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, através de contrato de demanda, em todo território nacional. **CONTRATADA:** RIO SOLUÇÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 89.850,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 077/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de monitores. **CONTRATADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS-EPP. Valor Global: R\$ 2.198,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 078/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de notebook. **CONTRATADA:** INFODATACOMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS. Valor Global: R\$ 19.980,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 079/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. **CONTRATADA:** PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor Global: R\$ 372.000,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO Nº 002/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e manutenção de 02 (dois) portais dos APLS do gesso e cor-de-rosa. **CONTRATADA:** BRASCOMTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME. Valor Global: R\$ 25.400,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da autorização contratual. Finalidade dos Contratos: Atender às necessidades do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a competitividade de arranjos produtivos locais (APLs) do Estado de Pernambuco. **FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO - DIRETOR PRESIDENTE**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Art. 4, inc. XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Art. 8, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5450/2005, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES (HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA), COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS À TÍTULO DE COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em favor das empresas: LABINRAZ COMERCIAL LTDA., para o lote 01, no valor total de R\$175.000,00 e DIAG SYSTEMS DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA, para o lote 02, no valor total de R\$140.400,00; perfazendo um valor total global de R\$315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais), por terem atendido às exigências do edital e proposto o menor preço por lote para o objeto de licitação. Recife, 03 de setembro de 2014. **Prof. Olimpio Barbosa de Moraes Filho - Gestor Executivo do CISAM/UPE.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: COMERCIO MOSTAERT LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$18.574,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA-ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$17.037,40 (dezessete mil trinta e sete reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$57.812,00 (sele mil oitocentos e doze reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: CT ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$67.442,40 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: UNIHOSPITALAR LTDA-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$11.668,00 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais).

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 009/2012 - CPOSE
Contratante: CEHAB; Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A;
2º Termo Aditivo, contrato nº 021/2012; Objeto de alteração: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir de 04/09/2014 a 04/09/2015; Data da assinatura: 02 de setembro de 2014; **PAULO ROBERTO COELHO LOCIO - Diretor Presidente.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

COPERGÁS

CNPJ - 41.025.313/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14

Objeto: A Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, sob a forma de fornecimento por preço unitário, para fornecimento de medidores de vazão tipo turbina e rotativo para uso em novas estações e na manutenção das estações de redução de pressão e medição pertencentes à COPERGÁS, conforme Termo de Referência (ANEXO Q4). **Valor Máximo: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).**
Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.copergas.com.br, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min), a partir do dia 05/09/2014, na sede da COPERGÁS, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 533, no Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.
Data de Recebimento e Abertura dos envelopes: Dia 17/09/2014, às 10h00min, no endereço acima.
Taxa para as despesas do Edital: A Retirada do Edital será efetuada gratuitamente pelo site ou mediante a apresentação do comprovante do depósito ou de transferência no valor de R\$10,00 (dez reais) na conta bancária da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**, estabelecida na conta 1275-7 agência 1031 do Banco Caixa Econômica Federal Nº 104, quando retirado na sede da COPERGÁS.

Recife (PE), 03 de setembro de 2014.
RENATO MENDES
PREGOEIRO DA COPERGÁS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

COPERGÁS

CNPJ - 41.025.313/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

Objeto: A Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por Global, sob a forma de fornecimento por Preço Unitário, para aquisição de PSVs para Estações de Redução e Medição, conforme Termo de Referência (ANEXO Q4). **Valor Máximo: R\$ 39.070,00 (trinta e nove mil e setenta reais).**
Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.copergas.com.br, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min), a partir do dia 05/09/2014, na sede da COPERGÁS, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 533, no Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.
Data de Recebimento e Abertura dos envelopes: Dia 17/09/2014, às 10h00min, no endereço acima.
Taxa para as despesas do Edital: A Retirada do Edital será efetuada gratuitamente pelo site ou mediante a apresentação do comprovante do depósito ou de transferência no valor de R\$10,00 (dez reais) na conta bancária da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**, estabelecida na conta 1275-7 agência 1031 do Banco Caixa Econômica Federal Nº 104, quando retirado na sede da COPERGÁS.

Recife (PE), 03 de setembro de 2014.
RENATO MENDES
PREGOEIRO DA COPERGÁS

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

Resultado de Licitação ETP Nº 003/2014 DRSC/EL - Empresa Classificada: REAL ENERGY LTDA. Lucila da Silva Nascimento - Presidente da CEL1.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 152/2014 COMESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A aquisição de tubetes em laço para hidrômetro, com porca sextavada em latão, com furo para laço e anilha de borracha. **Abertura das Propostas:** 18/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 23/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e

Recife, 4 de setembro de 2014

poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Maria Estêr de Carvalho Pedrosa - Pregoeira.** **Avisos de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 148/2014 - COMESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LUBA CORRER FUNDIDO DUCTIL BB JE COM ANEL TIPO JE (AFX), DN 50MM, 100MM, 150MM, 200MM, 250MM, 300MM, 400MM. Abertura das Propostas:** 18/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 19/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014. **Pregão Eletrônico SRP Nº 150/2014 - COMESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS ORGÂNICOS.** Abertura das Propostas: 23/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 24/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Tafelio Tabosa - Pregoeiro.** **Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 151/2014 COMESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE VERTICAL DE 75 LITROS.** Abertura das Propostas: 23/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 24/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Luciano Saralva de Melo - Pregoeiro.** **Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 154/2014 COMESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS.** Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 17/09/2014 às 14h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 04/09/2014 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Silvana Cabral da Silva - Pregoeira.** **Resultado de Licitação: ETP Nº 013/2014 DRM/CPL - Licitação Deserta.** **Ana Rita de Oliveira - Presidente da CPL.** **Resultados de Licitação: ETP Nº 009/2014 DRAC/SL - Empresas Classificadas: 1ª AQUASANE CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 2ª CIFRA - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.; 3ª LEILA PEGG DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME. CV Nº 016/2014 DGO/CISL - Licitação Fracassada.** **Silvana Cabral da Silva - Presidente da CSL.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMESA

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico RP Nº 155/2014 CEL1/COMESA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO HOLDER DIAM. 47 MM E CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SOLIDA SPE. Abertura das propostas: 18/09/2014 às 10:00 h. Início da Disputa: 19/09/2014 às 10:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 08/09/2014. **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico RP Nº 158/2014 CEL1/COMESA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LACRES TIPO CARTOLA PARA TUBETE DE 3/4 IN.** Abertura das propostas: 18/09/2014 às 10:00 h. Início da Disputa: 22/09/2014 às 14:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 08/09/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas, serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **José Aureliano F. do Santos - Pregoeiro.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE PREGOEIROS

AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CPIC/MBPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto e segue: **Processo Licitatório nº 028/14-CP** (Pregão Eletrônico SRP Nº 007/14-CP) objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE COMBATE À INCÊNDIO ESTRUTURAL; **encerramento:** 17/09/14 às 09:00h; **disputa:** às 09:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. - **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA - TC QCC BM - Pregoeiro.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 04 de Setembro de 2014

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo nº 126/2014. Carta Convite nº 37/2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução do serviço de alvenaria, para instalação do sistema de ar condicionado, da sede desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife/PE, a empresa PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.565.011/0001-72, no valor global de R\$ 15.995,62 (quinze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2021 23:49:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57033105171526560890-1 a 57033105171526560890-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5edff93b7ab98daf0c02e65be0a1418f41fabce59807e8b35b6ba8507299ce61ef7d
d39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO VI –
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

A empresa (AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME), CNPJ (12.146.604/0001-20), sediada na AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4.995 , (Bairro: BATEL /CURITIBA-PR), através de seu Diretor ou Representante Legal, CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, CPF 044.736.029-90, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

JOÃO PESSOA, 28 de MAIO de 2021.

GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757
ADVOGADA
RG 2468317 SSP PB
CPF 009.365.814-17

[Dados da Declarante: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME]



GREYCE
CHRISTYNE DE
ARAUJO
SAMPAIO:00936
581417

Assinado de forma digital por
GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR JURISTAS,
cn=GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
Dados: 2021.05.27 23:03:23 -03'00'

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº (12.146.604/0001-20)
sediada à (AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4.995 – LOJA 01 – BAIRRO BATEL – CURITIBA
- PARANÁ), DECLARA que está incluída na categoria de (Microempresa) ou (Empresa de
Pequeno Porte), nos termos do art. 3º, da LC nº 123/2006, estando, portanto, capacitada
para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, para esta
Seleção Pública – Termo de compromisso de
fornecimento – ciente das penalidades cabíveis.

JOÃO PESSOA, 28 DE MAIO DE 2.021.
GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757
ADVOGADA
RG 2468317 SSP PB
CPF 009.365.814-17

GREYCE
CHRISTYNE
DE ARAUJO
SAMPAIO:00
936581417

Assinado de forma digital por
GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
JURISTAS, cn=GREYCE
CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
Dados: 2021.05.27 23:03:56
-03'00'

[Dados da Declarante: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME]

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

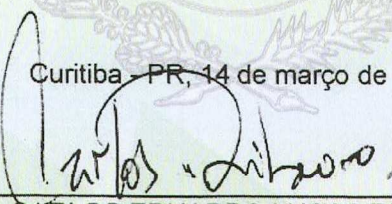
Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.


CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba

tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
EDUARDO CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO,
por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

DE CASSIA AZEVEDO
AGENTE AUTORIZADA
ODCA
9vkbm . ZKNDe . 1955a -
Ite esse selo em
.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-3
Av. Francisco de Paula, 146 - Jardim das Américas - Curitiba/PR - Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

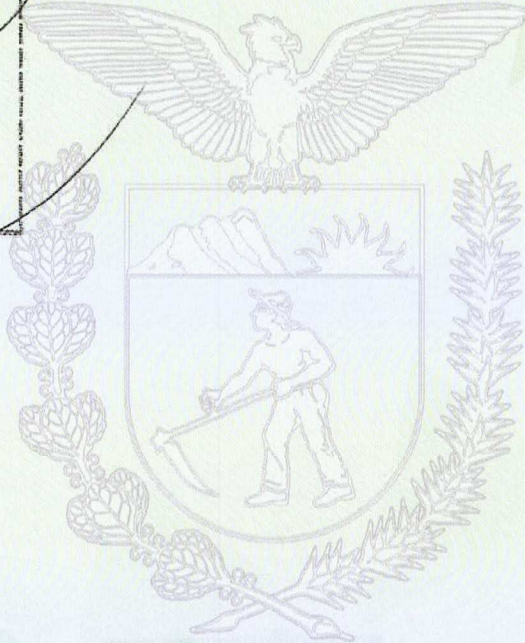
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 15:16:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU82058-C5RN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2020 09:22:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 896553

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2021 17:53:21 (hora local)**.

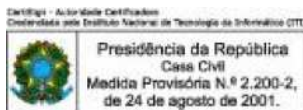
¹**Código de Autenticação Digital:** 57032301181508010167-1 a 57032301181508010167-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8facb59642408bac8ede907f1f7470ea677245aff6062e04eaf322664a5bbf7dd39d47c6f28f7877155ccffad019288f56632587e66d391a2e9e0149d9cdb



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS
PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº (12.146.604/0001-20)
sediada à (AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4.995 – LOJA 01 – BAIRRO BATEL –
CURITIBA - PARANÁ), DECLARA que não está inscrita em cadastros nacionais de
empresas punidas pela administração pública.

JOÃO PESSOA, 28 DE MAIO DE 2.021.

GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO
OAB/PB 16.757
ADVOGADA
RG 2468317 SSP PB
CPF 009.365.814-17

GREYCE
CHRISTYNE DE
ARAUJO
SAMPAIO:009365
81417

Assinado de forma digital por
GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR JURISTAS,
cn=GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO
SAMPAIO:00936581417
Dados: 2021.05.27 22:33:30 -03'00'

[Dados da Declarante: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME]

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.348.268

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2017, a:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
AV. SETE DE SETEMBRO - Nº 4995 01 TR ANDAR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 02 0591225-1 CNPJ: 12.146.604/0001-20

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **N.79.1.1-2/00.00 Agências de viagens**

→ N.82.3.0-0/01.00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

→ N.79.9.0-2/00.00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 02/2017-CONJ SMF

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

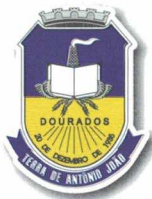
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Expedido Eletronicamente





CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

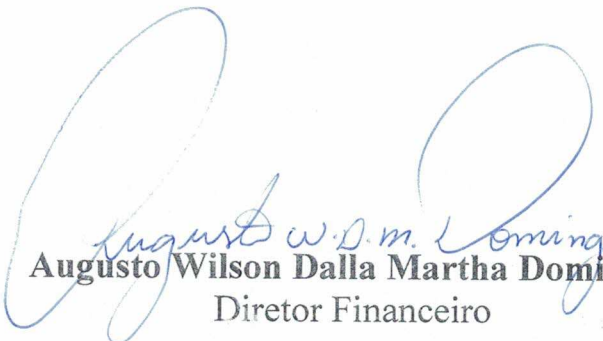
19/02/2020

DIVISÃO FINANCEIRA/LICITAÇÃO

ATESTADO

Atestamos que a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, prestou serviços de emissão de passagens aéreas para esta Casa de Leis no ano de 2019, onde todos os serviços solicitados foram executados de forma correta, atendendo todas as exigências contratuais firmadas no contrato sob o Nº **015/2019/DL/CMD** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,


Augusto Wilson Dalla Martha Domingos
Diretor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2020 16:03:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032509190857560228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b16868cb48f919322e487f09aa3c615b2bc81366ab4626a86ce0109352132aec112dc2c7f9a765f6873e9779faaec728f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



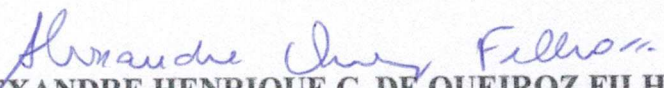
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 05.774.391/001-15, declara que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 12.146.604/001-20, sediada na Av. Luiz Xavier, nº 68, Centro, Curitiba/PR, CEP:80.020-020, realiza o fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres nacionais e internacionais, conforme detalhamento abaixo:

Contrato:	Objeto:	Vigência:
079/2014	Fornecimento de passagens Aéreas e/ou Terrestre Nacional e Internacionais, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa e Difusão de Inovações para Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLS) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147 / OC-BR.	12 meses, contados de 29/08/2014.
1º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	04 meses, contados de 30/08/2015 à 20/12/2015.
2º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	12 meses, contados de 21/12/2015.
3º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	11 meses, contados de 21/12/2016.

Declaramos ainda que até o presente momento não há nenhum registro de fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com os compromissos assumidos.

Recife, 15 de Maio de 2017.


ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
Gerente Administrativo
GADM - ITEP/OS

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Gerente Administrativo
ITEP/OS

ITEP – Instituto de Tecnologia
Av. Professor Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Fone: 81 3183.4391 / 4334 / 4233





CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, N.º 79/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a CONTRATANTE A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (ITEP/OS), E A EMPRESA PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014, a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, Associação Civil sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025 de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto nº 38.191, de 18 de maio de 2012, com endereço de sua sede localizado à Av. Professor Luiz Freire nº 700, Cidade Universitária – Recife/PE – CEP. 50.740-540, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.774.391/0001-15, nos termos de seu estatuto social e por delegação de competência, representada por seu Diretor Presidente **Frederico Cavalcanti Montenegro**, brasileiro, viúvo, físico, portador da cédula de identidade RG nº 232.994 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.174.064-87, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE e por seu Diretor Executivo-Comercial **Ivan Dornelas Falcone de Melo**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 3.211.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 653.808.354-49, residente e domiciliado na Cidade de Olinda/PE e a empresa **Pehr Mares Agência de Viagens e Turismo Ltda**, com endereço de sua sede localizado à Av. Luiz Xavier nº 68 – Sala 1712, Centro – Curitiba/PR -CEP : 80020-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu representante legal **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.140.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado à Travessa da Lapa - nº 460 – Aptº 602, Centro – Curitiba – PR - CEP: 80010-190, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico PROAPL N.º 005/2014**, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 2147/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2000, Decreto n.º. 5.450/2005, Decreto n.º. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRE NACIONAIS E INTERNACIONAIS, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147/OC-BR.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto Estimado R\$)	Percentual de Desconto R\$)
1	Passagens aéreas e/ou terrestre (Nacional)	R\$ 192.000,00	R\$ 30.720,00
2	Passagens aéreas e/ou terrestre (Internacional)	R\$ 180.000,00	R\$ 19.800,00

Maria Glicete de Andrade Montez
Coordenadora Juiz
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



CLÁUSULA SEGUNDA- DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

- 2.1 - A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.
- 2.2 - Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
- 2.3 - Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.
- 2.4 - Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados na forma estabelecida no subitem 1.2, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante depósito na conta do ITEP do valor respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I - Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas.
- II - Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

I - contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais para a UGP PROAPL, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 08 às 19 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações e emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome de pelo menos 2 (dois) funcionários para contatos.

II - A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional e internacional, e designar pelo menos (02) funcionários para atendimento exclusivo aos serviços.

III - A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas.

IV - A contratante deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

V - A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail).

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora
ITEP/OS - GJU
CA30033.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Follianna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



nar à contratante, mediante envio de
uover aumento de passagem(ns) aérea(s),
indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.

VII - A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.

VIII - O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de vôos, e-tiquetes) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, ou, excepcionalmente, no aeroporto ou na residência do passageiro, ou por torpedo para o telefone do solicitante da UGP PROAPL.

IX - O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pela UGP PROAPL. E em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens e o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações.

X - A emissão da passagem aérea será efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de vôos no território nacional e, quando necessário, em países estrangeiros.

XI - Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga pela UGP PROAPL, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos.

XII - Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor global previsto é de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Gestão SECTEC-ITEP, Fonte de Recurso Código de Aplicação nº 10070 – Recurso BID**, conforme condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá entregar até o 15º (décimo dia) útil do mês subsequente, fatura única acompanhada das requisições de bilhetes do mês anterior.

6.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada a UGP PROAPL.

6.3 O pagamento será creditado em até 15 (quinze) dias úteis, em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 83.910

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



ssão de qualquer modalidade de ordem a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.6 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade fiscal, da Contratada.

6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 18.600 (dezoito mil e seiscentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de apólice.

8.2 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

8.3 A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

8.4 A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

8.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.015

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Pollyanna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



de infração leve, a juízo da fiscalização,
o das obrigações e responsabilidades

assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas:

i) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;

ii) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4 No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Marina Gabriela de Andrade Muniz
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



os I, II e IV desta Cláusula poderão ser inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

9.8 A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/Comprador, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

Marina Gabriel de Andrade
Coordenadora Jurídica
ITEP
OAB/PE 33.010

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Pollyanna Amanda Vasconcelos de Pa
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



de, diretamente ou por agente por ele
auditorias nos registros contábeis e nos
contratos financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

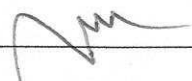
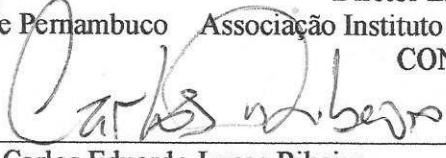
13.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

 _____ Frederico Cavalcanti Montenegro Diretor Presidente ITEP Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE	 _____ Ivan Dornelas Falcone de Melo Diretor Executivo-Comercial Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE
 _____ Carlos Eduardo Lucas Ribeiro Socio-Diretor Pehr Mares Agências de Viagens e Turismo Ltda. CONTRATADA	

Testemunhas:

NOME: _____
CPF _____
RG _____

NOME: _____
CPF _____
RG _____


Marina Gabriela de Andrade Melo
Coordenadora Jurídica
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 33.010


Janyanna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-3484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57033107181118590772-8; Data: 31/07/2018 11:24:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE43634-RO31;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Licitações e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº 020/CPL/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e entrega de processos e documentos, com a utilização da motocicleta com condutor habilitado, para atender às demandas da Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e do Centro de Artesanal de Pernambuco. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As empresas CAMILO & GARCIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA e UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, apresentaram propostas em desconformidade com o edital e estão **DESCLASSIFICADAS**, impedidas de prosseguirem no certame. A empresa APOLLO COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA apresentou proposta em conformidade com o Edital e está **CLASSIFICADA** a prosseguir no certame. **DATA DA PRÓXIMA SESSÃO:** 09/09/2014, às 10:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural.

Recife, 03 de setembro de 2014.
Luiz Bezerra de Souza Filho
Pregoeiro e Presidente da CPL.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

a publicação do DOE de 03-08-2014
ida ao 14. Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo, cujo termo final é previsto para 05 de setembro de 2013, restando diferido para o dia 31 de dezembro de 2014. **Leituras:** Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio ora editado, fixado na cláusula segunda do seu segundo termo aditivo, cujo termo final é previsto para 05 de setembro de 2014, restando diferido para o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2014.

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2013
Contratante: Agência Condepe/Fidem, Contratada: Geosistemas Planejamento e Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2013. Da Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias, contados a partir 15/08/2014, o prazo do contrato que ora se edita, diferindo seu termo final para o dia 30 (trinta) de novembro de 2014. Datado em 15/08/2014.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AGÊNCIA ESTADUAL DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Pregoeiro da ATI torna público o PL nº 027/14 - Pregão Eletrônico nº 010/14. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do piso de entrada de acesso de veículos na portaria principal da ATI. **Disputa:** 26/09/14, 10:00h. Edital: www.compras.pe.gov.br e www.ati.pe.gov.br. Recife, 03/09/14. Pedro Ciriaco - Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA

DE PERNAMBUCO - ITEP/OS

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 073/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens nacionais, através de contrato de demanda. **CONTRATADA:** CR TURISMO LTDA. Valor Global: R\$ 71.397,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 074/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens internacionais, através de contrato de demanda. **CONTRATADA:** LAH EVENTOS EIRELI-ME. Valor Global: R\$ 71.636,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 076/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, através de contrato de demanda, em todo território nacional. **CONTRATADA:** RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 89.850,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 077/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de monitores. **CONTRATADA:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS-EPP. Valor Global: R\$ 2.198,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 078/2014. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de notebook. **CONTRATADA:** INFODATACOMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS. Valor Global: R\$ 19.980,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATO Nº 079/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. **CONTRATADA:** PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor Global: R\$ 372.000,00. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

PROCESSO Nº 002/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e manutenção de 02 (dois) portais dos APLS do gesso e cor-de-rosa. **CONTRATADA:** BRASCOMTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME. Valor Global: R\$ 25.400,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da autorização contratual. Finalidade dos Contratos: Atender às necessidades do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a competitividade de arranjos produtivos locais (APLs) do Estado de Pernambuco. **FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO - DIRETOR PRESIDENTE**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE

AMAURY DE MEDEIROS/CISAM

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Art. 4, inc. XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Art. 8, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5450/2005, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES (HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA), COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS À TÍTULO DE COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em favor das empresas: LABINRAZ COMERCIAL LTDA., para o lote 01, no valor total de R\$175.000,00 e DIAG SYSTEMS DIAGNOSTICA HOSPITALAR LTDA, para o lote 02, no valor total de R\$140.400,00; perfazendo um valor total global de R\$315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais), por terem atendido às exigências do edital e proposto o menor preço por lote para o objeto de licitação. Recife, 03 de setembro de 2014. **Prof. Olimpio Barbosa de Moraes Filho - Gestor Executivo do CISAM/UPE.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE

AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: COMERCIO CIRURGICA RIOCLARENSE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: COMERCIO MOSTAERT LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$18.574,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA-ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$17.037,40 (dezessete mil trinta e sete reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$57.812,00 (sele mil oitocentos e doze reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: CT ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$67.442,40 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº 031/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014. ANUENTE: CENTRO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FORNECEDOR: UNIHOSPITALAR LTDA-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O CISAM, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 12/09/2014 A 11/09/2015. **VALOR TOTAL:** R\$11.668,00 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais).

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA ESTADUAL DE

HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 009/2012 - CPOSE

Contratante: CEHAB; Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A;

2º Termo Aditivo, contrato nº 021/2012; Objeto de alteração: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, que vigorará a partir de 04/09/2014 a 04/09/2015; Data da assinatura: 02 de setembro de 2014; PAULO ROBERTO COELHO LOCIO - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

CNPJ - 41.025.313/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/14

Objeto: A Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, sob a forma de fornecimento por preço unitário, para fornecimento de medidores de vazão tipo turbina e rotativo para uso em novas estações e na manutenção das estações de redução de pressão e medição pertencentes à Copergas, conforme Termo de Referência (ANEXO Q4). **Valor Máximo:** R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.copergas.com.br, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min), a partir do dia 05/09/2014, na sede da COPERGÁS, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 533, no Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.
Data de Recebimento e Abertura dos envelopes: Dia 17/09/2014, às 10h00min, no endereço acima.
Taxa para as despesas do Edital: A Retirada do Edital será efetuada gratuitamente pelo site ou mediante a apresentação do comprovante do depósito ou de transferência no valor de R\$10,00 (dez reais) na conta bancária da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS, estabelecida na conta 1275-7 agência 1031 do Banco Caixa Econômica Federal Nº 104, quando retirado na sede da Copergas.

Recife (PE), 03 de setembro de 2014.
RENATO MENDES
PREGOEIRO DA COPERGÁS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

CNPJ - 41.025.313/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

Objeto: A Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por Preço Unitário, sob a forma de Fornecimento por Preço Unitário, para aquisição de PSVs para Estações de Redução e Medição, conforme Termo de Referência (ANEXO Q4). **Valor Máximo:** R\$ 39.070,00 (trinta e nove mil e setenta reais).

Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.copergas.com.br, ou de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min), a partir do dia 05/09/2014, na sede da COPERGÁS, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 533, no Bairro da Imbiribeira, Recife-PE.
Data de Recebimento e Abertura dos envelopes: Dia 17/09/2014, às 10h00min, no endereço acima.
Taxa para as despesas do Edital: A Retirada do Edital será efetuada gratuitamente pelo site ou mediante a apresentação do comprovante do depósito ou de transferência no valor de R\$10,00 (dez reais) na conta bancária da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS, estabelecida na conta 1275-7 agência 1031 do Banco Caixa Econômica Federal Nº 104, quando retirado na sede da Copergas.

Recife (PE), 03 de setembro de 2014.
RENATO MENDES
PREGOEIRO DA COPERGÁS

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

SANEAMENTO - COMESA

Resultado de Licitação ETP Nº 003/2014 DRSC/ELI - Empresa

Classificada: REAL ENERGY LTDA. Lucila da Silva Nascimento - Presidente da CEL1.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

SANEAMENTO - COMESA

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 152/2014

COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A aquisição de tubetes em laço para hidrômetro, com porca sextavada em latão, com furo para laço e anilha de borracha. **Abertura das Propostas:** 18/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 23/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e

Recife, 4 de setembro de 2014

poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Maria Estêr de Carvalho Pedrosa - Pregoeira.** **Avisos de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 148/2014 - COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LUBA CORRER FLUIDO DUCTIL BB JE COM ANEL TIPO JE (AFX), DN 50MM, 100MM, 150MM, 200MM, 250MM, 300MM, 400MM. Abertura das Propostas:** 18/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 19/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014. **Pregão Eletrônico SRP Nº 150/2014 - COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PADRÕES ANALÍTICOS ORGÂNICOS.** Abertura das Propostas: 23/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 24/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Tafeljo Tabosa - Pregoeiro.** **Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 151/2014 COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE VERTICAL DE 75 LITROS.** Abertura das Propostas: 23/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 24/09/2014 às 10h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 05/09/2014 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Luciano Saralva de Melo - Pregoeiro.** **Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 154/2014 COMPESA/CEL2 - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS.** Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 10h. Início da Disputa: 17/09/2014 às 14h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 04/09/2014 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Silvana Cabral da Silva - Pregoeira.** **Resultado de Licitação: ETP Nº 013/2014 DRM/ CPL - Licitação Deserta.** **Ana Rita de Oliveira - Presidente da CPL.** **Resultados de Licitação: ETP Nº 009/2014 DRAC/SL - Empresas Classificadas:** 1ª AQUASANE CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 2ª CIFRA - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.; 3ª LEILA PEGG DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME. CV Nº 016/2014 DRG/CSL - Licitação Fracassada. **Silvana Cabral da Silva - Presidente da CSL.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO - COMESA
Aviso de Licitação Pregão Eletrônico RP Nº 155/2014 CEL1/COMPESA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO HOLDER DIAM. 47 MM E CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SOLIDA SPE. Abertura das propostas: 18/09/2014 às 10:00 h. Início da Disputa: 19/09/2014 às 10:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 08/09/2014. **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico RP Nº 158/2014 CEL1/COMPESA - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LACRES TIPO CARTOLA PARA TUBETE DE 3/4 IN.** Abertura das propostas: 18/09/2014 às 10:00 h. Início da Disputa: 22/09/2014 às 14:00 h. O edital estará disponível na íntegra e poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico, a partir do dia 08/09/2014, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Todas as etapas supracitadas, serão operacionalizadas no link do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **José Aureliano F. do Santos - Pregoeiro.**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

SANEAMENTO - COMESA

Acha-se aberto na CPICSMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto e segue: **Processo Licitatório nº 028/14-CP** (Pregão Eletrônico SRP Nº 007/14-CP) objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE COMBATE À INCÊNDIO ESTRUTURAL; encerramento: 17/09/14 às 09:00h; disputa: às 09:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA - TC QCC BM - Pregoeiro.**

CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE PREGOEIROS

AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CPICSMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto e segue: **Processo Licitatório nº 028/14-CP** (Pregão Eletrônico SRP Nº 007/14-CP) objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE COMBATE À INCÊNDIO ESTRUTURAL; encerramento: 17/09/14 às 09:00h; disputa: às 09:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA - TC QCC BM - Pregoeiro.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DE PERNAMBUCO.

Recife, 04 de Setembro de 2014

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo nº 126/2014. Carta Convite nº 37/2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para execução do serviço de alvenaria, para instalação do sistema de ar condicionado, da sede desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife/PE, a empresa PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.565.011/0001-72, no valor global de R\$ 15.995,62 (quinze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ENDEREÇO: AV LUIZ XAVIER, 68 - SALA 1712 **BAIRRO:** CENTRO

CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Atestamos para fins da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra citada forneceu a nossa entidade os itens abaixo:

Objeto	Processo
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL	PREGÃO 135/2017 CONTRATO ATA 196/2017 ID 2017335

ITEM DO CONTRATO: PASSAGENS AÉREAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.469,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Sendo que até o presente momento, sempre atendeu com pessoal devidamente qualificado e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2018.


Robson Roberto Frigotto da Costa
Pregoeiro
Portaria nº. 510/2017


ROBSON R. FRIGOTTO DA COSTA
Oficial Administrativo
Portaria nº 1659/2013

76.105.600/0001-86
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 16:49:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1402801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 10:42:55 (hora local)**.

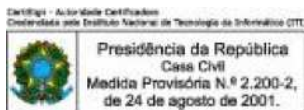
¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039360767-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5ba9d307ba7a33d1914945a14f55a39aff7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192dd2d9bbfee6fc40000ac5b4e04f287aa





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, situada à Avenida Luiz Xavier, n°. 68, Sala 1.712, Centro, CEP: 80.020-020, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n°.12.146.604/0001-20, cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento, de passagens aéreas nacionais para atender a estrutura geral deste Município, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato.

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 22 de março de 2018.

Conrado Ângelo Scheller
Secretário Municipal de Administração

Informações extraídas com base em consulta nos arquivos do Departamento de Compras e Licitações na data acima pela servidora Amanda Messias dos Santos:

Amanda M. dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2020 15:59:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039350640-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b16868cb48f919322e487f09aa3c615b282d267cba24351c74735d9be06b4778b3f1ad1c1387282aae8164ec1daecb0a0f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ 12.146.604/0001-20, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº4995, loja 01 Bairro: Batel, Curitiba/PR, forneceu Serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, hospedagem compreendendo reserva, emissão de bilhetes, marcação de bilhetes e remarcação de bilhetes, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017 - Registro de Preço nº 004/2017 e cumpriu satisfatoriamente contrato celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Sete Lagoas/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.634.997/0001-31, com domicílio especial na Avenida Travessa Juarez Tanure, 15, 4º andar, centro, Sete Lagoas-MG.

Registro, ainda, que a referida empresa cumpriu regularmente todas as exigências editalícias e contratuais, nada constando, até a presente data, conduta que a desabone técnica e comercialmente, até:

Sete Lagoas, 21 de março de 2018.

Márcia Maria Barbosa

Matr: 726-9

Compras e Contratos SMS
Márcia Maria Barbosa
Pregoeira

00 634 997/0001-31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TV JUAZEU TANURE, 15 - 4º ANDAR

CENTRO - CEP 35.700-024

SETE LAGOAS - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 23:20:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031408180850140157-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2904e97d8796d368c201b532ee348d56b21c750d2b0f594c1ee54810f23cd
56add4f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 22:52:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032504190902580213-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df3d52691a48c264ab0e6d8ebf4379c6387f9fee3b151f2a2792095a06300c2786f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CAPACIDADE TÉCNICA

A **SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.311.327/0001-72, com sede à Rua Deputado Nilson Ribas nº 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada por seu Coordenador de Suprimentos e Infraestrutura, ao final assinado, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.146.604/0001-20, estabelecida na Avenida Luiz Xavier nº 68, sala 1712, centro, na cidade de Curitiba-Paraná, por força do Contrato de prestação de serviço nº CTO_007/2015, firmado em 29 de julho de 2015 (29/07/2015), vem prestando os serviços abaixo discriminados:

Agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços ESA 004/2015, incluindo, além de todas as providências necessárias para o atendimento do especificado, o seguinte:

- a) Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para viagens nacionais e internacionais, inclusive de retorno;
- b) Envio de *Prepaid Ticket Advice - PTA* para qualquer ponto do Brasil e exterior, indicado pelos solicitantes da ASK;
- c) Entrega de bilhetes aéreos, e/ou passagens rodoviárias nos locais indicados pela (o) solicitante da ASK;
- d) Cancelamento e alterações do processo de viagem.

ATESTA ainda que até a presente data nada há que possa desabonar a conduta da empresa na execução do Contrato Administrativo em referência.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**.

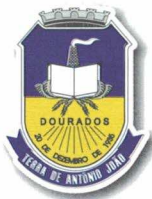
Londrina, 15 de fevereiro de 2017.


PAULO SÉRGIO MATTOS CESAR
Coordenador ASI – Suprimentos e Infraestrutura

03.311.327/0001-72
SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.
Rua Deputado Nilson Ribas, 120
Jd. Bancários - CEP 86062-090
LONDRINA - PR

Sercomtel Contact Center S.A.

Rua Deputado Nilson Ribas, 120 | Jd Bancários | 86062-090 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 03.311.327/0001-72 | Insc. Mun. 124.915-0
www.askcallcenter.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

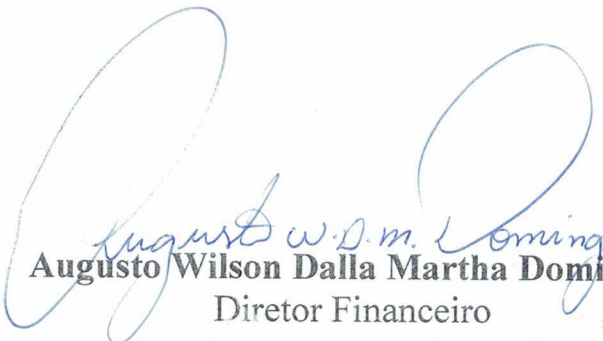
19/02/2020

DIVISÃO FINANCEIRA/LICITAÇÃO

ATESTADO

Atestamos que a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, prestou serviços de emissão de passagens aéreas para esta Casa de Leis no ano de 2019, onde todos os serviços solicitados foram executados de forma correta, atendendo todas as exigências contratuais firmadas no contrato sob o Nº **015/2019/DL/CMD** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,


Augusto Wilson Dalla Martha Domingos
Diretor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2020 15:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031103201120370081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b16868cb48f919322e487f09aa3c615b2dc5246a33fd49d8b66d9b5c705942170f8d10d714a6358f7786a9612dbb1f1a3f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rês ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 3 de Maio de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Dezembro de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 16:36:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57030909200477558844-1 57030909200477558844-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e38a3d84d8b6a192572cf0336aeedd2807d2db6409e92463ec5a26ef71b
38102df7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2019
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ 12.146.604/0001-20

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



Balanço Patrimonial
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
12.146.604/0001-20

Período: 01/2019 à 12/2019

Descrição	Nota Explicativa	2019	2018
ATIVO		127.451,81D	96.088,90D
CIRCULANTE		12.081,19D	60.625,90D
DISPONIBILIDADES	5	12.081,19D	51.417,41D
BANCOS		1.661,37D	51.417,41D
Banco do Brasil S.A.		0,00D	23.040,07D
Itaú Unibanco S.A.		0,00D	20.469,99D
Banco Cooperativo Sicredi S.A.		1.661,37D	7.907,35D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.419,82D	0,00D
Aplicações Financeiras de Curto Prazo-Automática	6	10.419,82D	0,00D
CRÉDITOS		0,00C	9.208,49D
CLIENTES A RECEBER		0,00D	9.208,49D
Clientes Diversos		0,00D	9.208,49D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		115.370,62D	35.463,00D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		115.226,62D	35.463,00D
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS		115.226,62D	35.463,00D
Créditos com Pessoas Ligadas - FISICAS	7	115.226,62D	35.463,00D
INVESTIMENTOS		144,00D	0,00C
OUTROS INVESTIMENTOS		144,00D	0,00D
Outros Investimentos		144,00D	0,00D
PASSIVO		127.451,81C	96.088,90C
CIRCULANTE		30.329,70C	2.388,90C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		30.329,70C	2.388,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	8	28.098,80C	0,00C
Cheque Especial - Saldo Negativo em Conta Corrente		2.432,20C	0,00C
Empréstimos bancários de curto prazo	8	25.666,60C	0,00C
IMPOSTOS A RECOLHER		2.121,12C	2.283,96C
Simplex a Recolher		2.121,12C	2.283,96C
CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS DIVERSAS		109,78C	104,94C
INSS a Recolher		109,78C	104,94C
NÃO-CIRCULANTE		2.722,32C	0,00C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		2.722,32C	0,00C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8	2.722,32C	0,00C
Empréstimos Bancários de Longo Prazo	8	2.722,32C	0,00C

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



Descrição	Nota Explicativa	2019	2018
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		94.399,79C	93.700,00C
CAPITAL SOCIAL		93.700,00C	93.700,00C
CAPITAL REALIZADO	9	93.700,00C	93.700,00C
Capital Social Realizado no País	9	93.700,00C	93.700,00C
OUTRAS CONTAS		699,79C	0,00C
LUCROS ACUMULADOS		699,79C	0,00C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	10	699,79C	0,00C

Carlos Ribeiro

Titular
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
CPF 044.736.029-90

Paloma Letícia Grubba

Paloma Letícia Grubba
Contadora Responsável
CRC PR-064599/O-6
CPF 085.754.579-50

12.146.604/0001-20

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME

Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01

CEP: 80.240-001 - Batel

Curitiba - PR

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070

Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

www.aeromixviagens.com.br



3



CNJ: 06.870-0

TJPB

D.R.E
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
12.146.604/0001-20

Período: 01/2019 à 12/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	Nota Explicativa	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		221.855,58	155.040,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		221.855,58	155.040,32
Prestação de serviços - Mercado Interno		221.855,58	155.040,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-14.001,73	-9.436,15
(-) Simples Nacional		-14.001,73	-9.436,15
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11	207.853,85	145.604,17
(-) DESPESAS	12	-112.393,84	-57.860,02
DESPESAS OPERACIONAIS		-860,52	-1.995,88
Condução, Veículo de Aluguel e Taxi		-860,52	-1.995,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		-111.533,32	-55.864,14
Pró-labore aos sócios		-11.976,00	-11.448,00
Aluguel e condomínio de imóveis		-1.963,10	-817,10
Propaganda, Publicidade e Patrocínio		0,00	-1.103,67
Energia Elétrica		0,00	-311,53
Telefone e Internet		-6.609,42	-8.661,17
Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa		0,00	-1.250,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica		-17.649,77	0,00
Prestação de Serviço Pessoa Física		-32.815,00	0,00
Brindes e Bonificações		0,00	-1.119,80
Materiais de Consumo		-934,00	0,00
Materiais de Escritório		-5.150,29	-3.103,30
Correios e Cartórios		-5.840,65	-4.680,84
Despesas com viagens, diárias e ajuda de custo		-2.202,67	-537,87
Outras Taxas e Contribuições		-2.327,14	-83,50
Multas (trânsito, declarações em atraso, ambientais)		0,00	-528,44
Motoboy, Fretes e Carretos		0,00	-128,92
Serviços de Software (pagamentos periódicos)		-3.213,90	-4.023,70

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



4

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/57030909200477558844



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57030909200477558844-4
Data: 09/09/2020 14:06:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62198-YOME;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



	Nota Explicativa	2019	2018
Serviços Contábeis		-10.040,32	-6.683,60
Alimentação		-2.205,64	-2.705,90
Estacionamentos / Combustível		-8.105,42	-8.672,42
Indenizações com Processos Judiciais		-500,00	0,00
Perdas em Operações de Crédito		0,00	-4,38
RESULTADO FINANCEIRO	13	-25.481,40	-11.457,93
RECEITAS FINANCEIRAS		292,95	34,24
Rendimentos de Aplicações Financeiras		2,85	34,24
Juros Recebidos de Clientes		290,10	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		-25.774,35	-11.492,17
(-) Multas e Juros Pagos		-17.089,28	-2.607,64
(-) Despesas bancárias		-6.552,67	-8.545,23
(-) IOF		-2.102,42	-276,25
(-) Multas e Juros sobre impostos em atraso		-29,98	-63,05
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		69.978,61	76.286,22

Carlos Ribeiro

Titular
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
CPF 044.736.029-90

12.146.604/0001-20

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME

Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 81.240-001 - Batel
Curitiba - PR

☎ (41) 3093 9333 📞 (41) 99213 2070

📍 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

🌐 www.aeromixviagens.com.br



Paloma Leticia Grubba

Paloma Leticia Grubba
Contadora Responsável
CRC PR-064599/O-6
CPF 085.754.579-50



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
12.146.604/0001-20

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), com sede e foro na cidade de Curitiba/PR situada à Avenida Sete de Setembro 4995 LOJA 1 TERREO, Batel, CEP 80240001, tendo como objeto social principal a atividade de Agências de viagens, com início das atividades em 29 de Abril de 2010.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, sendo parte integrante do Balanço e D.R.E. Estas demonstrações estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa. Não há detalhamento sobre provisões, ativos e passivos contingentes em nota específica porque não houve situação que exigisse seu reconhecimento ou mensuração. Também não foram identificados quaisquer indícios de passivos ou evidências que possam comprometer a continuidade das atividades da empresa nos próximos 12 meses a partir da emissão desta demonstração; ou ainda eventos subsequentes que tenham efeitos ou transações significativas que alterem a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis consideradas incluem, mas não se restringem aos critérios de avaliação de cada conta, a compreensibilidade, relevância e materialidade dos saldos, além de primar pela confiabilidade das informações apresentadas. As provisões são reconhecidas no Balanço apenas quando for provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. Não há nesta demonstração financeira registro de estimativas contábeis que possam impactar o julgamento e informações contidas na mesma. O Balanço foi apresentado de forma comparativa para análise do desempenho da empresa ao longo do tempo. Não foi realizado ao longo do exercício nenhum tipo de Ajuste de Avaliação Patrimonial.

4. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os débitos tributários pelo valor nominal no regime de competência.

5. DISPONIBILIDADES

A empresa mantém em caixa um valor razoável para o pagamento de pequenas despesas, utilizando a conta corrente do Banco Cooperativo Sicredi S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco Itaú Unibanco S.A. para realizar as movimentações junto a clientes, fornecedores, pagamento de impostos, entre outros. O critério de avaliação utilizado é o valor nominal.

6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Utiliza-se das operações do Banco do Brasil S.A., para realizar as aplicações financeiras, consideradas como equivalentes de caixa, que referem-se a certificados de depósitos bancários, remunerados a taxas que variam aproximadamente entre 80% e 101% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Não há risco de crédito estabelecido para as aplicações consideradas de bancos de primeira linha, e a entidade não apresenta nenhuma evidência objetiva de que seus ativos financeiros, ou grupo de ativos, sofreu redução no valor recuperável. O critério de avaliação do saldo é pelo valor de emissão atualizado.

7. CRÉDITO COM PESSOAS LIGADAS

Refere-se a valores sacados pelo(s) sócio(s) ao longo do exercício, cuja realização da devolução está prevista para os próximos 12 meses. O critério de avaliação utilizado é o valor nominal.

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



6



8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O saldo foi reconhecido inicialmente na data de negociação na qual a Empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A baixa do passivo financeiro é feita somente quando suas obrigações contratuais são quitadas, retiradas, canceladas ou vencidas. Tais passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

9. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 93.700,00, dividido em 93.700 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, registrado pelo valor nominal.

10. LUCROS ACUMULADOS

Conforme definido pela Administração, os lucros não foram distribuídos aos sócios, ou foram distribuídos parcialmente, permanecendo acumulados até que seja decidida sua destinação. Os valores foram registrados pelo valor nominal apresentado nas DREs de 2019 e 2018.

11. RECEITA LÍQUIDA

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Empresa, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. O registro dos saldos é feito por competência.

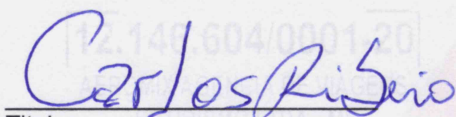
12. DESPESAS

As despesas são registradas pelo regime de competência, e apropriadas conforme sua realização; sendo escrituradas somente aquelas pertinentes às atividades da empresa, necessárias ao serviço prestado.

13. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas financeiras abrangem Rendimentos de Aplicações Financeiras, Juros Recebidos de Clientes. As despesas financeiras abrangem IOF, Despesas bancárias, Multas e Juros Pagos, Multas e Juros sobre impostos em atraso.

Curitiba, 15 de junho de 2020.



Titular
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
CPF 044.736.029-90



Paloma Letícia Grubba
Contadora Responsável
CRC PR-064599/O-6
CPF 085.754.579-50

(41) 3093 9333 (41) 99213 2070
Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
www.aeromixviagens.com.br



7



ÍNDICES DE LIQUIDEZ
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
12.146.604/0001-20

Exercício: 2019

ANÁLISE DE LIQUIDEZ:

LIQUIDEZ GERAL = $(AC + RLP) / (PC + ELP) = (12.081,19 + 115.370,62) / (30.329,70 + 2.722,32) = 3,86$
LIQUIDEZ CORRENTE = $AC / PC = (12.081,19) / (30.329,70) = 0,40$
SOLVÊNCIA GERAL = $(AC + ANC) / (PC + ELP) = (12.081,19 + 115.370,62) / (30.329,70 + 2.722,32) = 3,86$

Resultado da Análise: O resultado do índice de liquidez geral indica que para cada R\$ 1,00 de dívidas constituídas, a empresa possui R\$ 3,86 em recursos para saldar as mesmas. O índice de liquidez corrente mostra que para cada R\$ 1,00 em dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 0,40 para quitá-las. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, o resultado obtido foi de R\$ 3,86 sendo considerado um valor bom.

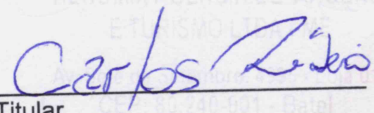
ANÁLISE DE ESTRUTURA DE CAPITAL:

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS = $(PC + ELP) / AT = (30.329,70 + 2.722,32) / 127.451,81 = 0,26$
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO = $PC / (PC + ELP) = 30.329,70 / (30.329,70 + 2.722,32) = 0,92$

Resultado da Análise: Os resultados apresentados indicam que a participação de capital de terceiros é baixa em relação aos ativos totais da empresa, sendo os débitos com terceiros, em sua totalidade, de curto prazo.

Sem mais, os índices refletem uma ótima saúde financeira de forma geral e certa dependência do capital de terceiros para sustentação do negócio.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Titular
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
CPF 044.736.029-90

 (41) 3093 9333  (41) 99213 2070
 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
 www.aeromixviagens.com.br




Paloma Letícia Grubba
Contadora Responsável
CRC PR-064599/O-6
CPF 085.754.579-50

8



CNJ: 06.870-0





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHARLES DAVYD GULARTE
REGISTRO.....	: PR-045113/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.918.339-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/01/2021 as 09:42:30.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 691896.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			R\$ 69.853,53
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL			R\$ 69.853,53
RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 95.460,01
RECEITA BRUTA			R\$ 207.853,85
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS			R\$ 221.855,58
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno			R\$ 221.855,58
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			R\$ (14.001,73)
(-) (-) Simples Nacional			R\$ (14.001,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (860,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL			R\$ (860,52)
(-) Outras Despesas Operacionais			R\$ (0,00)
(-) Condução, Veículo de Aluguel e Taxi			R\$ (860,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (111.533,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GERAL			R\$ (111.533,32)
(-) Pró-labore aos sócios			R\$ (11.976,00)
(-) Aluguel e condomínio de imóveis			R\$ (1.963,10)
(-) Telefone e Internet			R\$ (6.609,42)
(-) Prestação de Serviço Pessoa Jurídica			R\$ (17.649,77)
(-) Prestação de Serviço Pessoa Física			R\$ (32.815,00)
(-) Materiais de Consumo			R\$ (934,00)
(-) Materiais de Escritório			R\$ (5.150,29)
(-) Correios e Cartórios			R\$ (5.840,65)
(-) Despesas com viagens, diárias e ajuda de custo			R\$ (2.202,67)
(-) Outras Taxas e Contribuições			R\$ (2.327,14)
(-) Serviços de Software (pagamentos periódicos)			R\$ (3.213,90)
(-) Serviços Contábeis			R\$ (10.040,32)
(-) Alimentação			R\$ (2.205,64)
(-) Estacionamentos / Combustível			R\$ (8.105,42)
(-) Indenizações com Processos Judiciais			R\$ (500,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO			R\$ (25.606,48)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (25.606,48)
RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 325,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.90.1A.C6.0C.61.C4.BC.9F.42.58.F2.14.50.36.A5.D2.33.4D.DC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Rendimentos de Aplicações Financeiras			R\$ 35,60
Juros Recebidos de Clientes			R\$ 290,10
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (25.932,18)
(-) (-) Multas e Juros Pagos			R\$ (17.226,08)
(-) (-) Despesas bancárias			R\$ (6.552,67)
(-) (-) IOF			R\$ (2.121,56)
(-) (-) IRRF sobre aplicações financeiras (Simples Nacional)			R\$ (1,89)
(-) (-) Multas e Juros sobre impostos em atraso			R\$ (29,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.90.1A.C6.0C.61.C4.BC.9F.42.58.F2.14.50.36.A5.D2.33.4D.DC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 96.088,90	R\$ 127.587,36
CIRCULANTE		R\$ 60.625,90	R\$ 12.092,91
DISPONIBILIDADES		R\$ 51.417,41	R\$ 12.092,91
BANCOS		R\$ 51.417,41	R\$ 1.661,37
Banco do Brasil S.A.		R\$ 23.040,07	R\$ (0,00)
Itaú Unibanco S.A.		R\$ 20.469,99	R\$ (0,00)
Banco Cooperativo Sicredi S.A.		R\$ 7.907,35	R\$ 1.661,37
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 10.431,54
(-) Aplicações Financeiras de Curto Prazo-Automática		R\$ (0,00)	R\$ 10.431,54
CRÉDITOS		R\$ 9.208,49	R\$ (0,00)
CLIENTES A RECEBER		R\$ 9.208,49	R\$ (0,00)
Clientes Diversos		R\$ 9.208,49	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 35.463,00	R\$ 115.494,45
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 35.463,00	R\$ 115.350,45
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 35.463,00	R\$ 115.350,45
Créditos com Pessoas Ligadas - FÍSICAS		R\$ 35.463,00	R\$ 115.350,45
(-) INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 144,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 144,00
(-) Outros Investimentos		R\$ (0,00)	R\$ 144,00
PASSIVO		R\$ 96.088,90	R\$ 127.587,36
CIRCULANTE		R\$ 2.388,90	R\$ 30.466,50
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 2.388,90	R\$ 30.466,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 28.235,60
Cheque Especial - Saldo Negativo em Conta Corrente		R\$ 0,00	R\$ 2.432,20
Empréstimos bancários de curto prazo		R\$ 0,00	R\$ 25.803,40
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.283,96	R\$ 2.121,12
Simplex a Recolher		R\$ 2.283,96	R\$ 2.121,12
CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS DIVERSAS		R\$ 104,94	R\$ 109,78
INSS a Recolher		R\$ 104,94	R\$ 109,78
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.722,32
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.722,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.90.1A.C6.0C.61.C4.BC.9F.42.58.F2.14.50.36.A5.D2.33.4D.DC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.722,32
Empréstimos Bancários de Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 2.722,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 93.700,00	R\$ 94.398,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
Capital Social Realizado no País		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 698,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 698,54
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 0,00	R\$ 698,54
APURAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado parcial do exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.90.1A.C6.0C.61.C4.BC.9F.42.58.F2.14.50.36.A5.D2.33.4D.DC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.146.604/0001-20
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
NIRE	41206752702
CNPJ	12.146.604/0001-20
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12404
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.90.1A.C6.0C.61.C4.BC.9F.42.58.F2.14.50.36.A5.D2.33.4D.DC-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206752702	CNPJ 12.146.604/0001-20	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.90.1A.C6.0C.61.C4.BC.9F.42.58.F2.14.50.36.A5.D2.33.4D.DC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12146604000120	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI:12146604000120	5499204177099740712	04/11/2019 a 24/10/2020	Sim
Contador	00391833944	CHARLES DAVYD GULARTE:00391833944	1287494100055967368	04/10/2019 a 03/10/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00391833944	CHARLES DAVYD GULARTE:00391833944	1287494100055967368	04/10/2019 a 03/10/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:
04.90.1A.C6.0C.61.C4.BC.9F.42.58.F2.
14.50.36.A5.D2.33.4D.DC-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2020 às 15:39:10

51.AF.3E.91.04.39.45.38
9E.15.30.9E.F7.9B.06.4F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.146.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4995	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO
--	-----------------------	-------------------------------------

CEP 80.240-001	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@PEHRMARESVIAGENS.COM.BR	TELEFONE (41) 3093-9333
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010
------------------------------------	---

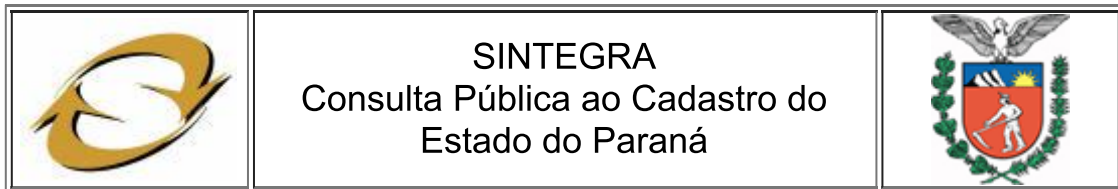
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2021** às **23:27:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço:

SINTEGRA - Consulta Empresa

Data / Hora:

10/05/2021 às 23:41:15

Motivo:

12146604000120 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR

Recomendação:

É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
09 02 591.225-1

CNPJ
12.146.604/0001-20

ENDEREÇO
AV. SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
4995

UNIDADE
01

ANDAR
TR

COMPLEMENTO

BAIRRO
ÁGUA VERDE

CEP
80240-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
29/04/2010

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO DE CONTATO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.79.1.1-2/00.00 AGÊNCIAS DE VIAGENS

N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

N.79.9.0-2/00.00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
23/12/2020 - 05:08:05

Versão P.4.0.1.5.0917 (18/12/2020)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 12.146.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:21:42 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2021.

Código de controle da certidão: **D685.7AA6.9874.A99D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.146.604/0001-20

Razão Social: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4995 LJ 1 TERREO / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041400580109217865

Informação obtida em 10/05/2021 23:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Certidão nº: 16102323/2021

Expedição: 19/05/2021, às 23:13:29

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.146.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO PAULO LUCAS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
71301486 SSP PR

CPF
019.963.899-39

DATA NASCIMENTO
21/12/1978

FILIAÇÃO
AGOSTINHO RIBEIRO
FILHO
RUTH MARIA LUCAS
RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02443470540

VALIDADE
15/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
17/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

50080524115
SC155910760

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010984398

PROIBIDO PLASTIFICAR
2010984398

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57032501210957437455>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57032501210957437455-1
Data: 25/01/2021 13:11:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38880-LIGO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 13:13:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 07:19:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57032501210957437455-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c54e12b713d946c37b356bd601248003d46995e35cd94c8a49217f45f071f7c3c3f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO PAULO LUCAS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
71301486 SSP PR

CPF
019.963.899-39

DATA NASCIMENTO
21/12/1978

FILIAÇÃO
AGOSTINHO RIBEIRO
FILHO
RUTH MARIA LUCAS
RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02443470540

VALIDADE
15/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
17/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

50080524115
SC155910760

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010984398

PROIBIDO PLASTIFICAR
2010984398

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57032501210957437455>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57032501210957437455-1
Data: 25/01/2021 13:11:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38880-LIGO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 13:13:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.